**ABUSO DE PODER NA REGIÃO SUDESTE: QUAL O VERDADEIRO PAPEL DA POLÍCIA MILITAR?**

**Resumo**

Este trabalho propõe a pesquisar sobre a ação das forças policiais (visando direcionar os estudos, sobretudo para a PM) na região Sudeste. Assim como, a percepção da população em torno do assunto e através de gráficos demonstrar como agem os policiais em relação à autoridade que lhes é concebida ou se eles abusam de seu poder*.* A pesquisa foi motivada diante de maior exploração desse assunto nas mídias por se tratar de uma realidade social, ao que parece ter relação direta aos possíveis crescentes índices de audiência aos meios que exploram o tema, além disso, a repercussão nas redes sociais em cima de discursos de políticos atuais, voltado para a valorização da ação violenta da polícia. O objetivo geral será estudar e refletir sobre a ação das forças policiais, entender o conhecimento da população acerca do assunto retratado e através disso compreender qual o papel da polícia com a sociedade.

**Palavras-chave:** Forças Policiais; Ação; Percepção da população.

**ABSTRACT**

This work proposes to research on the action of the police forces (aiming to direct the studies, mainly towards the PM) in the Southeast region. As well as, the perception of the population around the subject and through graphics demonstrate how the police act in relation to the authority that is conceived of them or if they abuse their power. The research was motivated in the face of greater exploration of this subject in the media because it is a social reality, which seems to have a direct relation to the possible growing audience ratings to the media that explore the theme, in addition, the repercussion on social networks over speeches by current politicians, aimed at valuing the violent action of the police. The general objective will be to study and reflect on the action of the police forces, to understand the population's knowledge about the subject portrayed and, through this, to understand the role of the police with society.

**Keywords**: Cops; Action; Perception of the population.

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho pretender estudar a ação das forças policiais, em especial a Polícia Militar na região Sudeste, sobretudo nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro no período pós Ditadura Civil-Militar (1964-1985), mais especificamente a partir do séc. XXI. Estudaremos também a percepção da população vulnerável perante essas ações e através de estudos, mostrar se agem com a autoridade que lhes é concebida ou abusam de seu poder.

A Polícia Militar como conhecemos hoje surgiu durante o regime Militar em 1964. Após 21 anos, em 1985, termina a Ditadura Civil-Militar, passando-se a respirar uma expectativa de dias melhores. Três anos após o fim do Regime Militar foi promulgada, em outubro de 1988, a atual Constituição Federal do Brasil, a qual trouxe inovações importantes na seara da segurança pública.

 Há um liame que diferencia a abordagem legal, da abordagem ilegal, quando ocorre a utilização indevida por despreparo de alguns policiais, com o intuito de satisfazer seus sadismos, ou propagar a violência gratuita através de atitudes inaceitáveis, tornando o excesso de poder um ato arbitrário, ilícito e nulo. Um exemplo de abuso de poder é uma abordagem feita através de uma suspeita (remete ao desconfiar) ao invés de uma fundada suspeita (sustentação de uma materialidade), afinal a diferença entre elas torna o ato algo ilegal.

O processo de globalização torna este tema acessível a todos através dos meios de comunicação e da mídia. No Brasil, a mídia tem um importante papel na difusão de notícias acerca da criminalidade. É por meio destes que a população tem acesso a informações referente aos problemas que a circundam, como as ações de abuso de autoridade da segurança pública. Tais impasses, como os de violência policial, vem tomando bastante repercussão na mídia nacional. Essa discussão se justifica por ser um tema que pode gerar grande propagação nas mídias, a qual leva ao impacto do ato e ao excesso de informações, que pode gerar má interpretação dependendo do contexto. Dessa forma, tendo isso em vista, além das recentes manifestações na mídia e a ideia clara de que o assunto causa revolta devido ao aumento de casos, o grupo foi motivado a abranger tal discussão.

 A metodologia que será usada pelo grupo consiste nas vias metódicas qualitativas e quantitativas, fundamentadas na aplicação de questionários anônimos para alunos do Ensino Médio em instituições privadas e públicas da cidade de Cruzeiro-SP. Além disso, consideraremos ao longo das pesquisas e conclusões através de leituras acadêmicas a possibilidade de entrevistarmos algumas pessoas que já passaram por situações de abuso policial ou que tenha conhecimento sobre o assunto.

1. METODOLOGIA

No presente trabalho, utilizou-se o método de análise quantitativa, de caráter exploratório, com o qual é possível estabelecer e avaliar análises estatísticas, através de formulários virtuais realizados na plataforma *Google Forms* enviados aos alunos do Ensino Médio. Nosso objetivo com esta pesquisa, não é apenas abordar o tema abuso policial, mas também tratar sobre a prática de injúrias raciais cometidas em nossa sociedade e o conhecimento do público alvo sobre determinados assuntos.

 Foram respondidos 99 formulários entre o primeiro (1°), segundo (2°) e terceiro (3°) anos do Ensino Médio, em instituições públicas e privadas na cidade de Cruzeiro/SP, com o intuito direcionado de analisar seus pensamentos e vivências diante dos assuntos abordados, abuso de poder policial e injúrias raciais.

 Figura 1- Indagações elaboradas por meio do formulário

1. Você é de uma instituição pública ou privada?
2. Você é branco, pardo ou negro?
3. Você sabe o que é abuso de poder policial?
4. Você sabe as funções das polícias militares e civis?
5. Você se sente protegido e atendido pela Segurança Pública?
6. Você acredita que a polícia age com um excesso de violência?
7. Você acha que a Segurança Pública age diferente ao tratar questões envolvendo pessoas de raças diferentes?
8. Em sua opinião, as pessoas que mais sofrem com violência policial diariamente são as pessoas das periferias e de pele negra?
9. Em sua opinião, “bandido bom é bandido morto”?
10. Em sua opinião, a mídia trata os casos de abusos, de forma real ou aumentando as evidências?
11. Você conhece os Direitos Humanos?
12. Se sim, para você, os Direitos Humanos atrapalham ou ajudam no controle da violência?
13. Você sabe qual a maneira correta para acontecer uma abordagem policial?
14. Você já sofreu ou presenciou algum caso de violência policial?
15. Em sua opinião, o Estado tem alguma culpa na maneira como a Polícia age?

Fonte: Autoria Própria

Consequentemente, a conduta aplicada para os fins da investigação é de uma pesquisa quantitativa, a qual tem por objetivo, gerar conclusões sobre o entendimento dos estudantes de Ensino Médio, em relação ao abuso de poder policial e injúrias raciais, compreendendo as consequências das relações de poder policial vivenciado e refletir sobre o preconceito racial no âmbito do exercício das funções policiais. Dessa forma, o trabalho terá uma visão aproximada da confiabilidade e respeito dos jovens em relação às autoridades polícias.

1. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise quantitativa foi realizada virtualmente através do *Google Forms*, onde obtivemos 99 respostas de alunos do Ensino Médio, tanto de instituições públicas quanto de instituições privadas e com isso verificar a ação das forças policiais, entender o nível de conhecimento da população e através disso entender qual o papel da polícia com a sociedade desde o início do século XXI. De acordo com as respostas, analisamos através de porcentagens perante as perguntas formuladas, como mencionado na metodologia do trabalho. Essas análises resultaram nas seguintes porcentagens:

´

A primeira pergunta demonstra que houve uma participação mais ativa dos estudantes das instituições privadas, uma vez que 61,6% dos formulários foram respondidos por eles, em contrapartida, 38,4% são de escolas públicas. Com isso concluímos que o formulário enviado, chegou a maior quantidade para alunos de escolas privadas.

Na segunda questão, foi analisado o conhecimento dos alunos sobre o que é abuso de poder policial, sendo esse um dos objetivos traçado desde o início do trabalho. Os resultados da pesquisa nos mostram que 75,8% dos pesquisados tem entendimento sobre o assunto, apesar de ser a maioria, temos uma minoria que sabe pouco ou não tem conhecimento nenhum sobre o ato, gerando preocupação.

O questionamento três foi sobre o entendimento dos alunos sobre as funções dos policiais militares. Embora haja uma pequena diferença, a porcentagem de 56% para a resposta “sim” em face da resposta “parcialmente” (40%), percebe-se que quase a metade dos estudantes não tem um conhecimento amplo das funções dos policiais militares, o que torna, por parte, o abuso de poder aceitável.

Um dos objetivos iniciais do grupo é apontar a confiabilidade que os jovens têm na polícia. Entretanto, a quinta pergunta, traz uma situação alarmante, pois apenas 7,1% dos estudantes de ensino médio sentem-se realmente protegidos pela segurança pública de seu estado. Entretanto se sua função é unicamente e exclusivamente nos proteger, a porcentagem de jovens que se sentem seguros deveria ser muito maior do que está sendo apresentada, tendo uma porcentagem de 44,4% para aqueles que não se sentem protegidos.

Nesta quinta pergunta, dos 99 alunos que responderam ao questionário, apenas 4,1% acredita que a polícia não age com brutalidade excessiva, sendo este um dado preocupante, pois revela que a grande maioria da polícia não é vista como agente protetor, e sim como agente agressor e coator, visão esta, demonstrada, inclusive, que para 43,4% depende da situação.

Através do sexto questionamento foi estudado como a polícia age com a desigualdade perante a diversidade de raças, o que nos mostra que apenas 3% dos estudantes discordam que há essa desproporção, enquanto 86,9% concordam. Esse resultado choca, pois de acordo com o Art. 5º da Constituição Federal:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. (Atividade legislativa. Senado Federal**,** 2016.)

Com tudo, não podemos excluir esses 10,1% de jovens que assinalaram a alternativa talvez, se questionando o fato de haver esse desequilíbrio em todos os casos.

O sétimo questionamento apresentou uma situação estarrecedora, pois diante dos 99 estudantes indagados, somente 3% afirmou que não há violência em face das pessoas periféricas e negras, corroborando, portanto, a afirmativa deste trabalho sobre o abuso de poder policial.

Na oitava pergunta, 81,8% dos estudantes deixaram claro que não concordam com a morte dos infratores. Acredita-se que para essas pessoas deve se manter o tramite legal do judiciário que prevê a lei penal para esses casos.

60,6% dos questionados na nona pergunta do formulário, responderam que “depende do caso retratado”, ou seja, depende das partes envolvidas no caso de abuso de autoridade noticiado. Para 25,3, tratam de forma real e 14,1% acreditam que as evidências são aumentadas. Aliás, uma prática recorrente na mídia brasileira, a qual busca o aumento de ibope, enfatizando os casos que envolvam pessoas que tenham uma vida pública em destaque, o que conclui a hipótese levantada anteriormente sobre a influência da mídia.

Analisando a décima questão, percebe-se que 45,5% dos estudantes não tem o devido conhecimento sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos, dado este preocupante, pois se desejamos uma sociedade mais justa, precisamos aprender a respeitar o direito do próximo. Em nossa sociedade, os cidadãos não possuem apenas deveres, mas também direitos, entre eles, a não discriminação, a igualdade de todos perante a lei, entre outros. Vale ressaltar também a Lei nº 4898/65 que trata sobre o abuso de poder e aplica punições adequadas seguindo os meios jurídicos.

Em comparação com as demais porcentagens, verifica-se uma incoerência entre as respostas daqueles com a 11ª pergunta, pois a maioria dos estudantes concorda que há abuso de poder policial. Porém uma grande parte dos indagados (32,6%) não afirmam se realmente há uma ajuda dos direitos humanos em relação a essa violência. Dos entrevistados, 48,3% acreditam que os direitos Humanos ajudam no controle da violência policial.

Desfazendo essa incoerência, o juiz de Direito, Guilherme de Souza Nucci afirma, “Os direitos humanos somente atrapalham a polícia quando esta for despreparada ou desaparelhada; mal paga ou corrupta. ”. (NUCCI, 2017).

Analisando a 12ª pergunta, verificou-se que a 57,6 tem uma noção de como deve acontecer uma abordagem policial e que a minoria (8,1%) dos estudantes desconhece suas atribuições, reforçando a necessidade de um trabalho de conscientização dos jovens, através de campanhas nas mídias sociais, o que retorna ao objetivo principal do trabalho.

Já na décima terceira questão, 78,8% dos estudantes, atribuiu ao Estado parte da culpa pela maneira como a polícia age. Levando em consideração essa análise, recordamos informações presentes, anteriormente, neste trabalho, onde diz que na formatação institucional de uma parte considerável de nosso sistema policial, tal como conhecemos hoje, há vestígios deixado pelo Regime Militar, como as práticas correntes de brutalidade policial, uso excessivo da força e demais empregos arbitrários do poder de polícia. Além disso, a formação do PM reflete diretamente na forma de tratamento com que o agente de segurança pública aborda e trata os civis.

1. CONCLUSÃO

Neste trabalho, desenvolvemos a questão do abuso de poder policial na região Sudeste, especificamente no Estado de São Paulo, tendo em vista a violência utilizada na abordagem durante o exercício das funções policiais, principalmente, contra pessoas de etnias pardas e pretas, também como as pessoas de baixa renda.

Diante das pesquisas realizadas, constatamos que os estudantes de Ensino Médio, participantes do questionário têm conhecimento sobre o tema, e muitas vezes, a vivência de uma abordagem agressiva por parte dos agentes públicos, em total desrespeito aos direitos humanos.

A agressividade policial durante as abordagens, não é uma prática somente dos tempos atuais. A história retrata que, a partir da ditadura militar a força policial utilizada foi intensificada, inclusive com o objetivo de aniquilar os “inimigos do Estado”.

A formação existente nas escolas de polícia impõe desde o início um comportamento autoritário, sendo agressiva, arrogante, sem respeito aos direitos humanos, e, por consequência, o policial ao sair da academia só sabe agir da mesma forma.

Os meios de comunicação, além da transmissão das notícias, são imprescindíveis na formação de opinião social, nas mudanças de comportamentos e no juízo de valor de determinados assuntos. Isto é determinante para entender que a mídia atuante no Brasil faz parte do contexto de segurança pública, influenciando diretamente nos problemas de violência policial, o qual vem tomando bastante repercussão na mídia nacional.

Por fim, concluímos que há um número preocupante de pessoas que sofrem injúrias raciais e sociais durante as abordagens, praticadas injustamente pelos policiais militares, que muitas vezes se excedem no uso da força, podendo assim causar a morte de um civil. Tais reflexões nos levam a questionar se a autoridade policial está cumprindo seu dever que é de garantir a segurança pública.

1. REFERÊNCIAS

ARCOVERDE, Léo. **MORTES COMETIDAS PELA POLÍCIA ENTRE JANEIRO E ABRIL DE 2020 CRESCEM 31% EM SP**. São Paulo. G1 Globo, 2020. Disponível em: < [https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/ noticia/ 2020/06/01/ mortes-cometidas-pela-policia-entre-janeiro-e-abril-de-2020-crescem-31percent-em-sp.ghtml](https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/%20noticia/%202020/06/01/%20mortes-cometidas-pela-policia-entre-janeiro-e-abril-de-2020-crescem-31percent-em-sp.ghtml) > Acesso em 7 de junho de 2020.

BATISTA, Ridjalva Dantas. **CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE NA ATUAÇÃO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA “POLÍCIA MILITAR”**. Âmbito Jurídico, 2019. Disponível em: < [https://ambitojuridico.com.br/ cadernos/direito-penal/crime-de-abuso-de-autoridade-na-atuacao-dos-agentes-de-seguranca-publica-policia-militar/](https://ambitojuridico.com.br/%20cadernos/direito-penal/crime-de-abuso-de-autoridade-na-atuacao-dos-agentes-de-seguranca-publica-policia-militar/) > Acesso em 2 de junho de 2020.

BAYLEY, David. P**OLÍCIA. TEM FUTURO? POLÍCIA E SOCIEDADE EM DAVID BAYLEY.**Sociologias, Porto Alegre, p. 267, julho-dezembro 2002. Disponível em: < <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222002000200017> > Acesso em 2 de junho de 2020.

BELLINI, Jomar. **INQUÉRITO APURA CONDUTA DA PM APÓS TRABALHO ESCOLAR SOBRE VIOLÊNCIA**. Sorocaba-SP e Jundiaí-SP. G1 Globo, 2015. Disponível em: < <http://g1.globo.com/sao-paulo/sorocaba-jundiai/noticia/2015/10/policia-civil-apura-conduta-da-pm-apos-trabalho-escolar-sobre-violencia.html> > Acesso em 2 de junho de 2020.

BERGAMIM, Giba. **DENÚNCIAS DE ABUSO DE AUTORIDADE COMETIDOS POR PMS DE SP CRESCEM 74% EM DOIS ANOS.** G1 Globo, 2020. Disponível em: < <https://g1.globo.com/google/amp/sp/sao-paulo/noticia/2020/01/22/denuncias-de-abuso-de-autoridade-cometidos-por-pms-de-sp-crescem-74percent-em-dois-anos.ghtml> > Acesso em 1 junho de 2020.

BIRDI, Sônia; ALBERTI, James; REOLOM, Mônica. **MORTES POR POLICIAIS INDICAM ABUSO DA FORÇA LETAL EM AO MENOS SEIS ESTADOS EM 2019.** G1 Globo, 2020. Disponível em: < <https://g1.globo.com/google/amp/fantastico/noticia/2020/01/24/mortes-por-policiais-indicam-abuso-da-forca-letal-em-ao-menos-seis-estados.ghtml> > Acesso em 4 de junho de 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL**. Brasília, DF: Senado Federal Centro Gráfico, 1988. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13869.htm> > Acesso em 4 de junho de 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL.** Brasília, DF: Senado Federal Centro Gráfico, 1988. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> > Acesso em 8 de outubro de 2020.

CABETTE, Eduardo Luiz S**. ABUSO DE AUTORIDADE: CHAVE DE LEITURA PARA A ALMA OU O CENTRO NEVRÁLGICO DA LEI.** Meu site jurídico, 2020. Disponível em: <[https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2020/01/07/abuso-de-autoridade-chave-de-leitura-para-alma-ou-o-centro-nevralgico-da-lei/>](https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2020/01/07/abuso-de-autoridade-chave-de-leitura-para-alma-ou-o-centro-nevralgico-da-lei/%3E%20) Acesso em 28 de maio de 2020

CALDEIRA, Teresa. **OS POLICIAS PODEM SER CONTROLADOS?** Sociologias, [s. l.], p. 370, jan./abril 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222010000100006&lang=pt>. Acesso em: 02 de junho de 2020

CARVALHO, Mariana M. **O ABUSO DE PODER POLICIAL**. Jusbrasil, 2014. Disponível em: <https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/121921233/a-violencia-desmedida-da-policia>. Acesso em 2 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_. **CONTROLE DA ATIVIDADE POLICIAL**. Conectas, 2017. Disponível em: <[https: // www. conectas.org/violencia-institucional/controle-da-atividade-policial](https://www.conectas.org/acoes/violencia-institucional/controle-da-atividade-policial)>Acesso em 7 de junho de 2020.

DA COSTA, Maximiliano Calian. **PODER DE POLÍCIA**. JUS, 2018. Disponível em: < <https://jus.com.br/artigos/66139/poder-de-policia> > Acesso em 10 de junho de 2020.

DA COSTA, Rangel A. **VIOLÊNCIA POLICIAL: ABUSO E LEGITIMIDADE DE AÇÃO.** Meu artigo, 2009. Disponível em: < <https://meuartigo.brasilescola.uol.com.br/atualidades/violencia-policial-abuso-legitimidade.htm> > Acesso em 1 de junho de 2020.

DE CASTRO, Luiza Moreira Arantes. **OS DETERMINANTES DA VIOLÊNCIA POLICIAL: UMA ANÁLISE DOS HOMICÍDIOS CAUSADOS POR POLICIAIS NO BRASIL**. FGV SB, 2013. Disponível em: < <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/11531> > Acesso em 2 de junho de 2020.

DE SOUZA, Arlen Roberto**. A VIOLÊNCIA POLICIAL SOB O ENFOQUE DA MÍDIA BRASILEIRA. PDF**. Disponível em: < <https://www.fadiva.edu.br/documentos/jusfadiva/2017/03.pdf> > Acesso em 5 de junho de 2020.

FAGUNDES, Diego. **USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA NA ATIVIDADE POLICIAL.** JUS, 2017. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/55134/uso-legal-e-progressivo-da-forca-na-atividade-policia> > Acesso em 28 de maio de 2020.

FIGUEIRA, Marcelle Gomes. **ESPECIALISTA DA UCB FALA SOBRE A ATUAÇÃO DE POLICIAIS EM MANIFESTAÇÕES.** UCB – Universidade Católica de Brasília, 2017. Disponível em: < <https://ucb.catolica.edu.br/portal/noticias/especialista-da-ucb-fala-sobre-a-atuacao-de-policiais-em-manifestacoes/> > Acesso em 10 de junho de 2020.

FILIZZOLA, Luísa; LAZZOROTTI, Bruno. **QUEM CALA SOBRE TEU CORPO? O ASSASSINATO DE JOÃO PEDRO, A ROTINIZAÇÃO DA BRUTALIDADE E OS EXTREMOS DE NOSSA DESIGUALDADE**. OBSERVATÓRIO DAS DESIGUALDADES, 2020. Disponível em: < <http://observatoriodesigualdades.fjp.mg.gov.br/?p=1069> > Acesso em 2 de junho de 2020.

FREIRA, Aluizio. **ABUSO DE AUTORIDADE EM FAVELA COM UPP PREOCUPA PESQUISADORES**. Rio de Janeiro. G1 Globo, 2010. Disponível em: < <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2010/05/abuso-de-autoridade-em-favela-com-upp-preocupa-pesquisadores.html?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar-desktop&utm_campaign=share-bar> > Acesso em 5 de junho de 2020

GOMES, Luiz Flávio. **A VIOLÊNCIA DESMEDIDA DA POLÍCIA**. Jusbrasil, 2011. Disponível em: < <https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/121921233/a-violencia-desmedida-da-policia> > Acesso em 2 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_. **O QUE SE ENTENDE POR PODER DE POLÍCIA**. Jusbrasil, 2001. Disponível em: <<https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/1422886/o-que-se-entende-por-poder-de-policia>> Acesso em 25 de maio de 2020.

GORTÁZAR, Naiara Galarraga. **RECORDE DE MORTES POR POLICIAIS E A QUEDA DE HOMICÍDIOS NO RIO SÃO FENÔMENOS DESCONECTADOS.** São Paulo. EL PAÍS, 2020. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2020-01-30/recorde-de-mortes-por-policiais-e-a-queda-de-homicidios-no-rio-sao-fenomenos-desconectados.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2020-01-30/recorde-de-mortes-por-policiais-e-a-queda-de-homicidios-no-rio-sao-fenomenos-desconectados.html%20) .>

GRANDIN, Felipe; RODRIGUES, Matheus. **NÚMERO DE MORTES POR INTERVENÇÃO POLICIAL NO RJ É O MAIOR NOS ÚLTIMOS 20 ANOS; APREENSÃO DE FUZIS BATE RECORDE EM 2019**. Rio de Janeiro. G1 GLOBO, 2019. Disponível em: <[https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/05/03/rj-bate-recorde-na-apreensao-de-fuzis-em-2019-numero-de-mortes-por-intervencao-policial-e-o-maior-nos-ultimos-20-anos.ghtml#](https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/05/03/rj-bate-recorde-na-apreensao-de-fuzis-em-2019-numero-de-mortes-por-intervencao-policial-e-o-maior-nos-ultimos-20-anos.ghtml) > Acesso em 25 de maio de 2020.

Instituto Sou da Paz. **REGULAÇÕES SOBRE O USO DA FORÇA PELAS POLÍCIAS MILITARES DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E PERNAMBUCO**. Pdf, 2013. Disponível em: < <https://www.novo.justica.gov.br/sua-seguranca-2/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/estudos/pspvolume2/4-regulacoes-sobre-o-uso-da-forca-pelas-policias-militares-do-estados-de-sp-e-pe-2.pdf> > Acesso em 10 de junho de 2020.

JUNIOR, Adolpho. **ABUSO DE PODER POLICIAL.** Rio de Janeiro. TJRJ, 2018. Disponível em:<[http: //www.tjrj.jus.br/documents/10136/1070547/abuso-poder-policial.pdf](http://http:%20//%20www.tjrj.jus.br/documents/10136/1070547/abuso-poder-policial.pdf)>Acesso em 10 de junho de 2020.

LEMGRUBER, Julita; MUSUMECI, Leonarda; CANO, Ignacio. Rio de Janeiro**. QUEM VIGIA OS VIGIAS?** UCAMCESEC,2003. Disponível em: < <https://www.ucamcesec.com.br/wp-content/uploads/2016/06/PREFACIO-Quem-vigia-os-vigias.pdf> > Acesso em 4 de junho de 2020.

LEONÍDIO, Adalmir. **ESTUDO APONTA RACISMO E VIOLÊNCIA CONTRA MINORIAS EM AÇÕES DAS POLÍCIAS DO BRASIL E EUA.** Porta Geledes, São Paulo, 28 ago. 2018. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/estudo-aponta-racismo-e-violencia-contra-minorias-em-acoes-das-policias-do-brasil-e-eua/> > Acesso em 25 de maio de 2020.

LESSA, Marcelo de Lima. **PADRÕES SUGERIDOS DE CONDUTA POLICIAL DIANTE DA NOVA LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE.** JUS, 2019. Disponível em: < <https://jus.com.br/artigos/77119/padroes-sugeridos-de-conduta-policial-diante-da-nova-lei-de-abuso-de-autoridade> > Acesso em 10 de junho de 2020.

MARINO, Leonardo. **AS ORIGENS DA VIOLÊNCIA POLICIAL NO BRASIL.** DireitoNet, 2008. Disponível em: < <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/4543/As-origens-da-violencia-policial-no-Brasil> > Acesso em 5 de junho de 2020.

MARQUES, Aline Bezerra. **A AÇÃO POLICIAL NAS MANIFESTAÇÕES POPULARES**. Âmbito Jurídico, 2015. Disponível em: < <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/a-acao-policial-nas-manifestacoes-populares/> > Acesso em 10 de junho 2020.

MATHEUS, Leticia C. **A CONSTRUÇÃO DO MEDO NA REPORTAGEM POLICIAL**. Rio de Janeiro. Intercom UERJ, 2004. Disponível em: < [http://www.portcom.intercom.org.br/ pdfs/ 342910020214762558240245212 9 2307518096.pdf](http://www.portcom.intercom.org.br/%20pdfs/%20342910020214762558240245212%209%202307518096.pdf) > Acesso em 2 de junho de 2020.

MELLO, CELSO. **OBRIGATORIEDADE DE MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**. SÃO PAULO, ed. 21, p. 382, 2006. Disponível em: < <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-administrativo/obrigatoriedade-de-motivacao-dos-atos-administrativos/> > Acesso em 25 de maio de 2020.

MENEZES, Luiz Fernando. **DESENHAMOS FATOS SOBRE A VIOLÊNCIA POLICIAL NO BRASIL**. Aos Fatos, 2019. Disponível em: < <https://www.aosfatos.org/noticias/desenhamos-fatos-sobre-violencia-policial-no-brasil/> > Acesso em 25 de maio de 2020.

MUSUMECI, Leon arda. **AS MÚLTIPLAS FACES DA VIOLÊNCIA NO BRASIL.** IE/UFRJ. Disponível em: < <https://www.ucamcesec.com.br/wp-content/uploads/2011/06/PNUDVIOLBR97.pdf> > Acesso em 4 de junho de 2020.

OLIVEIRA, Antônio. **OS POLICIAIS PODEM SER CONTROLADOS?** Sociologias**,** Porto Alegre, v. 12, Ed 23, p.145-175, jan/abr.2010. Scielo, 2010. Disponível em: < <https://www.scielo.br/pdf/soc/n23/06.pdf> > Acesso em 10 de junho de 2020.

PEDRINHA, Roberta Duboc. **BREVES APONTAMENTOS ACERCA DA POLÍTICA CRIMINAL E DA INSTITUIÇÃO POLICIAL NA CONTEMPORANEIDADE**. Rio de Janeiro. Passagens, 2011. Disponível em: < [file:///C:/Users/MariaLuiza/Downloads/Dialnet-BrevesApontamentosAcercaDa PoliticaCriminalEDaInsti-4025592.pdf](file:///C%3A/Users/MariaLuiza/Downloads/Dialnet-BrevesApontamentosAcercaDa%20PoliticaCriminalEDaInsti-4025592.pdf) > Acesso em 4 de junho de 2020.

PIETRO, Maria Sylvia. **O QUE SE ENTENDE POR PODER DE POLÍCIA?** Direito Administrativo, [s. l.], ed. 18, p. 111, 2005. Disponível em: <https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/1422886/o-que-se-entende-por-poder-de-policia>. Acesso em: 2 de junho de 2020.

QUINALHA, Renan. **VIOLÊNCIA POLICIAL NO BRASIL: HERANÇA DA DITADURA OU ESCOLHA DA DEMOCRACIA**. Cult, 2016. Disponível em: < <https://revistacult.uol.com.br/home/violencia-policial-no-brasil-heranca-da-ditadura-ou-escolha-da-democracia/> > Acesso em 1 de junho de 2020.

REISS, Albert. **OS POLICIAIS PODEM SER CONTROLADOS? .** Sociologias, [s. l.], p. 75, jan./abril 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222010000100006&lang=pt>. Acesso em: 4 de junho de 2020>

RONCOLATO, Murilo. **A DESMILITARIZAÇÃO É O MELHOR MODELO PARA A POLÍCIA BRASILEIRA?** GALILEU, 2017. Disponível em: < <https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2017/02/desmilitarizacao-e-o-melhor-modelo-para-policia-brasileira.htm> > Acesso em 7 de junho de 2020.

ROSA, Márcio Fernando Elias. Poderes Administrativos: **PODER DE POLÍCIA.** In: SINOPSES Jurídicas: Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2004. v. 19, cap. VI, p. 73-76.

ROSSI, Marina; BETIM, Felipe. **A VOLTA AO MUNDO DOS ABUSOS POLICIAIS CONTRA AS MANIFESTAÇÕES.** EL PAÍS, 2017. Disponível em: < [https://brasil.elpais.com/brasil/2016/01/14/ politica/1452768053\_226994.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/01/14/%20politica/1452768053_226994.html) > Acesso em 10 de junho de 2020.

SILVEIRA, Daniel. **VIOLÊNCIA POLICIAL NÃO DIMINUÍ OCORRÊNCIA DE CRIMES NO RJ, APONTA ESTUDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.** G1 Globo, 2019. Disponível em: < <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/09/29/violencia-policial-nao-diminui-ocorrencia-de-crimes-no-rj-aponta-estudo-do-ministerio-publico.ghtml> > Acesso em 4 de junho de 2020.

SOARES, Luiz Eduardo. **SEGURANÇA PÚBLICA: PRESENTE E FUTURO**. São Paulo. Scielo, 2006. Disponível em: < <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142006000100008> > Acesso em 4 de junho de 2020.

UCHÔA, Roberto. **SUICÍDIO DE POLICIAIS, UM TABU QUE DEVE SER DEBATIDO**. Folha 1, 2019. Disponível em: < <http://www.folha1.com.br/_conteudo/2019/09/blogs/blogdorobertouchoa/1251951-suicidio-de-policiais-um-tabu-que-deve-ser-debatido.html> > Acesso em 7 de junho de 2020.

VELASCO, Clara; CAESAR, Gabriela; REIS, Thiago. **NÚMERO DE PESSOAS MORTAS PELA POLÍCIA NO BRASIL CRESCEM 18%, EM 2018; ASSASSINATO DE POLICIAIS CAEM**. G1 Globo, 2019.Disponível em: < <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2019/04/19/numero-de-pessoas-mortas-pela-policia-no-brasil-cresce-em-2018-assassinatos-de-policiais-caem.ghtml>> Acesso em 4 de junho de 2020.

VILELA, Pedro Rafael. **DESMILITARIZAR A PM NÃO É DESARMÁ-LA, EXPLICAM ESPECIALISTAS.** Brasília (DF). Brasil de Fato, 2017. Disponível em: < <https://www.brasildefato.com.br/2017/02/18/desmilitarizar-a-pm-nao-e-desarma-la-explicam-especialistas> > Acesso em 7 de junho de 2020.